

RESPOSTA ARGUMENTATIVA: SITUAÇÃO DO IDOSO

PROPOSTA DE REDAÇÃO UEM 2017

Contexto de produção: Sua escola vem promovendo uma série de debates com especialistas em um projeto que visa à conscientização dos alunos para temáticas atuais, como o papel da família na questão dos idosos. Em uma das etapas desse projeto, após a leitura e a discussão do texto intitulado “Idosos órfãos de filhos vivos são os novos desvalidos do século XXI” (texto 1), houve a participação de um especialista em direito familiar, que proferiu a palestra “Abandono afetivo do idoso pelos familiares: indenização por danos morais” (texto 2), que tratou dos direitos garantidos aos idosos pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Idoso. Como parte do processo de avaliação desse projeto de conscientização, sua tarefa e a de seus colegas foi a de produzir textos a serem publicados no jornal mural da escola.

Comando de produção: Com base no contexto de produção acima apresentado, redija uma RESPOSTA ARGUMENTATIVA, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 linhas, à seguinte questão: *A força da lei, como disposto na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso, é garantia para que filhos e netos assumam a responsabilidade de cuidar de seus idosos, inclusive, afetivamente?*

TEXTO 1

Idosos órfãos de filhos vivos são os novos desvalidos do século XXI

Atenção e carinho estão para a alegria da alma como o ar que respiramos está para a saúde do corpo. Nestas últimas décadas, surgiu uma geração de pais sem filhos presentes, por força de uma cultura de independência e autonomia levada ao extremo, que impacta negativamente no modo de vida de toda a família. Muitos filhos adultos ficam irritados por precisarem acompanhar os pais idosos ao médico, aos laboratórios. Irritam-se pelo seu andar mais lento e suas dificuldades de se organizar no tempo, sua incapacidade crescente de serem ágeis nos gestos e decisões.

Separação e responsabilidade

Nos tempos de hoje, dentro de um espectro social muito amplo e profundo, os abandonos e as distâncias não ocupam mais do que algumas quadras ou quilômetros que podem ser vencidos em poucas horas. Nasceu uma geração de “pais órfãos de filhos”. Pais órfãos que não se negam a prestar ajuda financeira. Pais mais velhos que sustentam os netos nas escolas e pagam viagens de estudo fora do país. Pais que cedem seus créditos consignados para filhos contraírem dívidas em seus honrados nomes, que lhes antecipam herança, mas que não têm assento à vida familiar dos mais jovens, seus próprios filhos e netos, em razão – talvez, não diretamente de seu desinteresse, nem de sua falta de tempo – da crença de que seus pais se bastam.

Este estilo de vida, nos dias comuns, que não inclui conversa amena e exclui a “presença a troco de nada, só para ficar junto”, dificulta ou, mesmo, impede o

compartilhamento de valores e de interesses por parte dos membros de uma família na atualidade, resulta de uma cultura baseada na afirmação das individualidades e na política familiar focada nos mais jovens, nos que tomam decisões ego-centradas e na alta velocidade: tudo muito veloz, tudo fugaz, tudo incerto e instável. O desespero calado dos pais desvalidos, órfãos de quem lhes asseguraria conforto emocional e, quiçá material, não faz parte de uma genuína renúncia da parte destes pais, que “não querem incomodar ninguém”, uma falsa racionalidade – e é para isso que se prestam as racionalizações – que abala a saúde, a segurança pessoal, o senso de pertença. É do medo de perder o pouco que seus filhos lhes concedem em termos de atenção e presença afetiva. O primado da “falta de tempo” torna muito difícil viver um dia a dia em que a pessoa está sujeita ao pânico de não ter com quem contar.

A dificuldade de reconhecer a falta que o outro faz

Do prisma dos relacionamentos afetivos e dos compromissos existenciais, todas as gerações têm medo de confessar o quanto o outro faz falta em suas vidas, como se isso fraqueza fosse. Montou-se, coletivamente, uma enorme e terrível armadilha existencial, como se ninguém mais precisasse de ninguém. A família nuclear é muito ameaçadora. Para o conforto, segurança e bem-estar: um número grande de filhos não mais é bem-vindo, pais longevos não são bem tolerados e tudo isso custa muito caro, financeira, material e psicologicamente falando. Sobrevieram a solidão e o medo permanente que impregnam a cultura utilitarista, que transformou as relações humanas em transações comerciais. As pessoas se enxergam como recursos ou clientes. Pais em desespero tentam

comprar o amor dos filhos e temem os ataques e abandono de clientes descontentes. Mas, carinho de filho não se compra, assim como ausência de pai e mãe não se compensa com presentes, dinheiro e silêncio sobre as dores profundas, as gerações em conflito se infringem. [...]. Diálogo? Só existe o verdadeiro diálogo entre aqueles que não comungam das mesmas crenças e valores, que são efetivamente diferentes. Conversar, trocar ideias não é dialogar. Dialogar é abrir-se para o outro. É experiência delicada e profunda de autorrevelação. Dialogar requer tempo, ambiente e clima, para que se realizem escutas autênticas e para que sejam afastadas as mútuas projeções. O que sabem, pais e filhos, sobre as noites insones de uns e de outros? O que conversam eles sobre os receios, inseguranças e solidão? E sobre os novos amores?

Cada geração se encerra dentro de si própria e age como se tudo estivesse certo e correto, quando isso não é verdade.

De onde vem a prepotência de filhos adultos e netos adolescentes que se arrogam saber como seus pais e avós devem ser, fazer, sentir e pensar ao envelhecer? É risível o esforço das gerações mais jovens, querendo educá-los, quando o envelhecimento é uma obra social e, mais, profundamente coletiva, da qual os adultos de hoje – que justa, porém indevidamente – cultivam os valores da juventude permanente e da velhice não fazem a mais pálida ideia.

*Ana Fraiman

(Adaptado do texto FRAIMAN, A. "Idosos órfãos de filhos vivos são os novos desvalidos do século XXI". Disponível em <<http://www.revistapazes.com/5440-2/>>. Acesso em 24/4/2017)

TEXTO 2

Abandono afetivo do idoso pelos familiares: indenização por danos morais

O idoso, assim como a criança e o adolescente, necessita de maior amparo legal, buscando, desta forma, maior defesa de seus direitos, assegurados de forma efetiva pela Constituição Brasileira e Estatuto do Idoso, através da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, visando maior dignidade e qualidade de vida, sendo um dos fundamentos da Constituição da República a dignidade da pessoa humana, em seu artigo 1º, inciso III.

Fez-se necessário o Estatuto do Idoso como garantidor de respeito para com o idoso, mudando a realidade passada e sanando as falhas a fim de acabar, efetivamente, com o desrespeito contra eles.

Existe hoje um grande contingente de idosos, dentre os quais alguns possuem uma boa renda, proporcionando um bom nível social a seus descendentes, fazendo com isso uma aproximação mais intensa; divergindo totalmente desses, estão os que possuem um nível econômico mais baixo, geralmente abandonados pela família e muitas vezes pelos próprios asilos que os discriminam e maltratam, esquecendo o dever solidário para com eles.

Em consequência da valorização da dignidade, o poder Judiciário vem se manifestando sobre as ações que têm como causa o abandono moral dos idosos, que

condenam os parentes por faltarem com assistência moral e afetiva.

O idoso, ao sofrer de desafeto pela família, também perde seus objetivos, envelhecendo e adoecendo mais rapidamente, pois, segundo a nossa Constituição Federal, em seu artigo 229, os filhos maiores têm o dever de ajudar e de amparar os pais na velhice, na carência ou na enfermidade; assim como o artigo 230, também da Carta Magna, disciplina o amparo ao idoso, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhe o direito à vida, reconhecendo que é "dever da família, da sociedade e do Estado, amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes o direito à vida".

O idoso é visto pelos filhos e noras ou até pelos próprios netos, pois estes copiaram modelo de comportamento de seus pais, como um invasor de lares, pois ele está usando o espaço físico que era da família e acaba sendo descartado, discriminado, não conseguindo mais manter seu espaço, passando a ser considerado um peso para os familiares, muitas vezes se tornando vítima de maus tratos e do descaso.

*Adriane M. Toaldo e Hilza R. Machado

(Adaptado do texto TOALDO A.M. e MACHADO R.H. "Abandono afetivo do idoso pelos familiares: indenização por danos morais". Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11310>. Acesso em 27/4/2017)

IMPORTANTE:

- A redação deve ser redigida de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.
- Atenção ao número mínimo e máximo de linhas que a banca exige.
- Verifique se a banca exige que você dê um título a sua redação.